



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

13 AGO 2024

SECRETÁRIO

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1341/ 24
AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES			
<p><i>REQUER ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto a finalização da obra da ponte de concreto localizada no Ramal Aliança RO 05 Estrada da Penal.</i></p> <p>O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto a finalização da obra da ponte de concreto localizada no Ramal Aliança RO 05 (Estrada da Penal).</p> <p>O presente Requerimento tem por objetivo solicitar informações e providências quanto a finalização da obra da ponte de concreto localizada no Ramal Aliança, atualmente os moradores locais utilizam-se de uma ponte provisória feita de madeira, tendo em vista a precariedade em que a ponte se encontra, dificultando o dia a dia da população, causando transtornos e risco de acidentes aos transeuntes que por ali trafegam.</p> <p>Em tempo vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense, objetivando proporcionar melhores condições de trafegabilidade.</p> <p>Plenário das Deliberações, 08 de agosto de 2024</p> <p>EDEVALDO NEVES Deputado Estadual - PRD</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual, Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, vem requerer informações e providências quanto a finalização da obra da ponte de concreto localizada no Ramal Aliança RO 05 (Estrada da Penal).

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.


Destarte, recebemos diversas solicitações, principalmente de quem transita diariamente pelo local, para que sejam tomadas providências urgentes, evitando a ocorrência de acidentes e prejuízos.

Segundo relatos de moradores, os trabalhos realizados na ponte já estavam em fase de finalização, faltando apenas a cabeceira, mas a obra foi abandonada em dezembro de 2023. A comunidade utiliza uma ponte de madeira, que fica situada ao lado da construção, que é um local íngreme, causando muita dificuldade para veículos de grande porte trafegarem, em diversas ocasiões, passageiros de ônibus precisam descer é fazer a travessia a pé, que quando não estão submetidos a lama, estão a poeira.

Deste modo solicitamos o atendimento do presente requerimento, devido a necessidade da finalização desta obra, tendo em vista as condições precárias de conservação da ponte em que a população está utilizando, com a finalidade de possibilitar a trafegabilidade segura aos condutores de veículos, bem como, evitar acidentes, destacando que as más condições prejudicam consideravelmente o direito de ir e vir de todos.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EDEVALDO NEVES			
Desta forma, ante a relevância do pleito, requer o encaminhamento do presente requerimento.			
Plenário das Deliberações, 08 de agosto de 2024			
<p style="text-align: center;"> EDEVALDO NEVES Deputado Estadual - PRD</p>			